

ESTADO DO CEARÁ



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO, SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE LEI Nº 205 / 2025.

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS
(VIAS PÚBLICAS), SITUADOS NO
LOTEAMENTO LAGOA JUPABA,
LOCALIZADO NO BAIRRO CÁGADO,
NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º – Ficam denominados os seguintes logradouros públicos situados no Loteamento lagoa da Jupaba, localizado no bairro Cágado, neste Município:

ITEM	NOME	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	RUA A – Alessandro Ferreira Torres	Estende-se entre as Q- 06/05/12, área verde 4, Q-13 e Q-14	Rua 5 esq. c/ L-18 da Q-05	No cul-de-sac entre o L-01 da Q-13 e área verde 6
02	RUA B – Ariadne Teixeira Cunha	Entre Q- 07 e Q-06	Rua 5 esq. c/ L-12 da Q-06	Rua 2 esq. c/ L-37 da Q-06
03	RUA C – Gerson Benedito Rhein	Entre Q- 08 e Q-07	Rua 5 esq. c/ L-07 da Q-07	Rua 2 esq. c/ L-26 da Q-07
04	RUA D – Irla Maria Alencar de Almeida	Entre Q- 09 e Q-08	Rua 5	Rua 4
05	RUA E – Josué Martins dos Santos	Entre Q- 10 e Q-09	Rua 5	Rua 4
06	RUA F – José Nilson Freire	Entre Q- 11 e Q-10	Rua 5	Rua 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará

ESTADO DO CEARÁ



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA OLIVEIRA

	Ferreira			
07	RUA G – Leonardo Moura Peixoto	Ao lado da área verde 1 e institucional	Rua 5	Rua 4
08	RUA H– Maria de Fátima Carneiro de Sousa	Ao lado da área verde 1 e institucional	Esq. do L-08 da Q-04 c/ área livre do Município de Maracanaú	Rua 4 Esq. c/ área verde 1
09	RUA 1A–Maria Nelize Germano Paz	Entre Q- 12 e Q-13	Av. Pe. José Holanda do Vale	Rua A – S.D.O.
10	RUA 1B– Orlando Gomes Bevilaqua	Entre área verde 5 e contornando a Q-14	Rua A esq. c/ L-13 da Q- 14	Rua A esq. c/ L-01 da Q-14
11	RUA C1– Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira	Entre o L-21 da Q-01 e L-01 da Q-02	Rua 5 S.D.O. esq. c/ L-21 da Q-01	Fim do L-21 da Q- 01
12	RUA D1– Tárcio Araújo Alves da Cunha	Entre o L-23 da Q-02 e L-01 da Q-03	Rua 5 S.D.O. esq. do L-23 da Q-02	Fim do L-23 da Q-02
13	RUA G1– Valdiel Sousa da Silva	Entre o L-22 da Q-03 e o L-01 da Q-04	Rua 5 S.D.O. esq. do L-22 da Q-02	Fim do L-22 da Q-03
14	RUA 2 – João Francisco de Castro Lima	Entre as Q-06, Q-07 e Lagoa do Jupaba	Rua A S.D.O. esq. com L- 33 da Q-06	Rua C S.D.O. esq. c/ L-26 da Q-07
15	RUA 2A– Alfredo Ricardo de Sousa Cavalcante	Entre as Q- 12 e Q-05	Av. Pe. José Holanda do Vale	Rua A – S.D.O.
16	RUA 3 – Pedro Thiago da Silva	Entre a Q-08 e Lagoa do Jupaba	Rua C S.D.O. esq. com L- 28 da Q-08	Rua D S.D.O. esq. c/ L-01 da Q-08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará

ESTADO DO CEARÁ



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA OLIVEIRA

	Gomes			
17	RUA 4—José Augusto de Oliveira Martins	Entre as Q-09, Q-10, Q-11, área verde 1 e Lagoa do Jupaba	Rua D S.D.O. esq. c/ L-15 da Q-09	Rua H S.D.O. esq. c/ Área verde 1
18	RUA 5— José Italo Ferreira de Sousa	Estende-se entre as Q-01 a Q-11 e área institucional.	Av. Pe. José Holanda do Vale	Rua H S.D.O. esq. c/ L-08 da Q-04

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Cristina Oliveira
Vereadora



Partido Verde

Justificativa:

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo sugerir a denominação de logradouros públicos em nosso Município como forma de homenagear as vítimas da pandemia da COVID-19, que deixou marcas profundas em nossa sociedade, ceifando vidas, separando famílias e impactando emocionalmente toda a população.

A escolha dos nomes propostos nesta iniciativa representa um gesto simbólico de memória, solidariedade e respeito a todos aqueles que perderam suas vidas em decorrência da pandemia, bem como às famílias enlutadas que vivenciaram essa dolorosa realidade. Trata-se de uma forma de eternizar, no espaço urbano, o reconhecimento público da dor compartilhada por toda a comunidade.

Mais do que uma medida administrativa, a presente proposição assume um caráter humano e histórico, contribuindo para que as futuras gerações não esqueçam esse período desafiador e para que as vítimas da COVID-19 sejam lembradas não apenas em estatísticas, mas também na paisagem da cidade, através de nomes que representarão dignidade, luta e resistência.

Além disso, a denominação formal dos logradouros públicos atende a finalidades práticas e legais, como a regularização do sistema de endereçamento oficial, a

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará

ESTADO DO CEARÁ

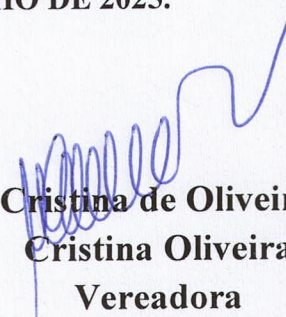


**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA OLIVEIRA

facilitação da prestação de serviços públicos e privados, e a integração dos espaços aos cadastros municipais e aos sistemas de emergência, transporte e correspondência. Dessa forma, a presente Indicação Legislativa visa conciliar organização urbana e preservação da memória coletiva, sendo, portanto, um ato de justiça, de cidadania e de reconhecimento institucional diante de uma das maiores tragédias sanitárias da história recente.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 24 DE JUNHO DE 2025.**


Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Cristina Oliveira
Vereadora



Partido Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará